



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000047/2022

Aos 03 dias de março de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000021/2022, Pregão Presencial Nº 000008/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000047/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ERALDO CORDEIRO DE SOUZA - ME, situada a SANTA RITA DE CASSIA, 668 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 07.835.951/0001-20, representado por ERALDO CORDEIRO DE SOUZA CPF: 481.424.926-87, Identidade nº M 6.059.379, residente na AV JK, 34 - SANTOS CRUZEIROS - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000011	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS vaso sanitario com tanque para dejetos porta papel higienico grades de ventilacao piso antiderrapante e sinalizacao (livre/ocupado) incluindo limpeza durante o decorrer do evento	100,000	DIARI		280,000	28.000,000
000014	LOCACAO DE PALCO PROFISSIONAL - EVENTO GRANDE PORTE 12 0 MTS palco com camarins e praticaveis: palco coberto no tamanho de 12,0 mts x 10,0 mts x 08,0 mts (largura x profundidade x altura) com estrutura metalica trelicada em p-30 e/ou p-50 no minimo, considerando medidas de 08,0 mts de altura sendo; 1,80 mts -piso ao chao e7,20mts piso ao teto livre -teto com cobertura duas aguas ou concavo de 12,0 mts x 10,0 mts para sustentacao de no minimo 2,00 ton, distribuidos em estrutura metalica trelicada de q-50, conforme normas tecnicas abnt. piso em chapa de madeira ou compensado naval de no minimo 20mm com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar ate 200kg/m² -camarins cobertos e fechados nas medidas 3x3 mts minimo, ao mesmo nivel do piso do palco composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condicoes, contendo kit de iluminacao, extintores e placas de seguranca. guarda-corpo com estrutura metalica de gradis com 1,10mts de altura minima e intervalo de 15cm maximo, fixado com seguranca em volta de toda area do piso, camarins e areas de servico. fechamento nas laterais do fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto) com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas tecnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais 02 áreas de servico (uma por lado) coberta medindo 5,00 mts de largura x 3,00mts de profundidade, no mesmo nivel do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200kg/m² para acomodação dos equipamentos de som e luz. 06 praticaveis tipo pantograficos em estrutura de aluminio, medindo 2,20mts x 1,00mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. 01 house- mix medindo 5,00mts x 4,00mts com piso de 0,30mts de altura do chao na parte inferior e 2,20mts na	8,000	DIARI		5.650,000	45.200,000



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

000020	LOCACAO DE GRID P30 EM ALUMINIO PALCO 02 tamanho 10 m de frente x 8 m de profundidade e 07 m de altura 06 torres q30 06 sleev 06 pau de carga 06 base 06 talhas 2 toneladas 360° proprias para espetaculos 03 travessas em q30 de 15 m 01 trave em q30 com 02 talhas 02 cintas para sustentacao painel de led sistema de aterramento em delta para os pes e estrutura das travessas	10,000	DIARI	2.350,000	23.500,000
Nº Itens 3					96.700,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = 96.700,00 (noventa e seis mil setecentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento/execução por onde correrá a despesa.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES)

3.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações do Anexo I - Termo de Referência;

3.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

3.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

3.5. Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

3.6. Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

3.6.1. Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento, em local definido pela contratante em toda abrangência do município;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

3.6.2. Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

3.6.3. Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3 (três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

3.6.4. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

3.6.5. Fornecimento de equipe de apoio/seguranças: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento;

3.6.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

3.6.7 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.6.8. A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização do evento, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

3.6.9. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber) se for o caso;

3.6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

3.6.11. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.6.12. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos;

3.6.13. O licitante deverá apresentar declaração de que, se vencedor do certame, comprovará quando da assinatura do contrato a condição de empregador dos trabalhadores utilizados na prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.6.14. Fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual;

3.6.15. O Município comunicará imediatamente à contratada qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços de modo a permitir à mesma a pronta adoção das providências cabíveis;

3.6.16. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

3.6.17. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

3.6.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6.19. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo para entrega do Objeto será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (AF-Autorização de fornecimento).

4.2. Ficam indicados como Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Welton Silveira Mendes - Secretário de Cultura do Município e Almaquio Arifa Silva - Diretor de Esporte do Município.

5. VALIDADE

5.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

6. PAGAMENTO, PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

6.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02022140.2678202532.136.33903900000 - Ficha 555 - Fonte 100 e demais dotações orçamentarias disponíveis.

6.4. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. SANÇÕES

7.1 O descumprimento do prazo de entrega/execução do serviço sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades;

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato;

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

critério da Administração do Município de Taiobeiras.

7.2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.3. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 008/2022**.

7.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 008/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FORO

8.1. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

9. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ERALDO CORDEIRO DE SOUZA CPF: 481.424.926-87 e RG: M 6.059.379 , residente e domiciliado em AV JK, 34 - SANTOS CRUZEIROS - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 03 de março de 2022.

ERALDO CORDEIRO DE SOUZA - ME
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ